

## **LEI N° 2.760/2017**

**EMENTA:** Altera a Lei 2.461/2015, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 017/2017, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º – O inciso I do artigo 4º da Lei 2.461/15, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O Direito à concessão de Direito Real de Uso extingue-se nos casos de:*

*I – Se o concessionário, no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei, não iniciar a construção conforme o disposto no art. 2º desta lei.”*

Art. 2º – Revoga-se o § 2º do Art. 2º da Lei 2.461/2015.

Art. 3º - Atualiza-se o nome do cessionário para “Associação de Apoio aos sem Teto da Região Nordeste”, onde mantém-se o mesmo número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.859.096/0001-61, pois trata-se da mesma associação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**

Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**

Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**

Segundo Secretário